

# LEI N° 2.202/2013

**EMENTA:** Dispõe sobre a abertura de crédito suplementar e dá outras providências correlatas.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE SANTA CRUZ DO CAPIBARIBE, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso das suas atribuições legais, faz saber que o Poder Legislativo aprovou a seguinte Lei, gerada a partir do Projeto de Lei nº 015/2013 – Executivo:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a abrir um crédito suplementar na ordem de R\$ 7.000.000,00 (Sete Milhões de Reais) para atender as despesas, conforme descrição abaixo:

## **02.00 – PODER EXECUTIVO**

### **10.20 - PROCURADORIA MUNICIPAL**

0412204012.020 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA UNIDADE

31901100 - 01 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL

90.000,00

### **30.20 - DEPARTAMENTO DE AÇÃO SOCIAL**

0812208042.041 - MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA

33901400 - 01 - DIÁRIAS - CIVIL 30.000,00

33903000 - 01 - MATERIAL DE CONSUMO 30.000,00

33903600 - 01 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA  
20.000,00

33903900 - 01 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA  
50.000,00

### **40.10 - DEPARTAMENTO DE PESSOAL**

0412204022.080 - GESTÃO ADMINISTRATIVA DO MUNICÍPIO

31901100 - 01 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL

300.000,00

33909200 - 01 – DESPESA DE EXERCÍCIOS ANTERIORES

100.000,00

**50.20 - DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE**

0412204042.096 - GESTÃO ADMINISTRATIVA DO MUNICÍPIO

31901100 - 01 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL

140.000,00

**60.40 - DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS**

1512215012.106 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES VINC. AO DPTº DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS

31900400 - 01 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO

70.000,00

31901100 - 01 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL

540.000,00

33903000 - 01 - MATERIAL DE CONSUMO 100.000,00

1545215031.035 - CONSTRUÇÃO E/OU MANUTENÇÃO DE PRAÇAS, JARDINS E AREAS DE LAZER PÚBLICAS

44905100 - 01 - OBRAS E INSTALAÇÕES 1.600.000,00

**80.50 - DEPARTAMENTO DE ENSINO**

1230612012.152 - MANUTENÇÃO DO PNAE

33903000 - 11 - MATERIAL DE CONSUMO 790.000,00

1236112042.137 - MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA

31901100 - 02 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL

300.000,00

1236112042.138 - MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA

33903900 - 02 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

200.000,00

**80.60 – DEPARTAMENTO DE CULTURA**

1339213022.174 – MANUTENÇÃO DAS AÇÕES CULTURAIS

33903000 - 01 - MATERIAL DE CONSUMO 20.000,00

33903600 - 01 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA  
130.000,00

**80.80 - SEC.DE EDUCAÇÃO - RECURSOS DO FUNDEB**

1236112042.180 - GESTÃO ADMINISTRATIVA DO PROFISSIONAL DO  
MAGISTERIO 60%

31900400 - 04 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO  
750.000,00

1236112042.181 - MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO  
BÁSICA

31900400 - 05 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO  
450.000,00

1236512042.710 - GESTÃO ADMINISTRATIVA DO FUNDEB 60% EDUCAÇÃO  
INFANTIL

31900400 - 04 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO  
150.000,00

**90.10 – DEPARTAMENTO DE RECURSOS HÍDRICOS**

2060620032.190 – MANUTENÇÃO DAS AÇÕES VINC. AO PROG. DE APOIO AO  
DESENV. SETOR

33903900 - 01 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA  
150.000,00

**91.50 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**

0824108011.016 - CONSTRUÇÃO, REFORMA E/OU AMPLIAÇÕES PARA O  
PROGRAMA API

44905100 - 01 - OBRAS E INSTALAÇÕES 30.000,00

0824308022.059 - MANUT. DAS ATIVIDADES VINC. AO PROG. ERRADICAÇÃO  
DO

33903000 - 01 - MATERIAL DE CONSUMO 30.000,00

33903600 - 01 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA  
15.000,00 824308102.250 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES VINCULADAS AO  
PROGRAMA PROJovem

33903000 - 01 - MATERIAL DE CONSUMO 30.000,00

33903900 - 01 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA  
30.000,00

0824308252.260 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES VINC. AO PROGRAMA CRAS

33903000 - 01 - MATERIAL DE CONSUMO 30.000,00

33903900 - 01 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA  
10.000,00

0824408082.057 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES VINCULADAS AO PROGRAMA -  
CREAS

33903000 - 01 - MATERIAL DE CONSUMO 15.000,00

33903600 - 01 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA  
10.000,00

0824408132.253 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES VINC. AO PROG. BOLSA  
FAMILIA - IGD

33903000 - 01 - MATERIAL DE CONSUMO 40.000,00

0824408152.201 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES VINCULADAS AO PROG.  
DE GESTÃO

31901100 - 01 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL  
250.000,00

33903000 - 01 - MATERIAL DE CONSUMO 50.000,00

#### **92.10 - GABINETE DO SECRETÁRIO**

0618206032.244 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES VINCULADAS AOS  
DEPARTAMENTOS

31901100 - 01 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL  
450.000,00

**TOTAL GERAL**

**R\$ 7.000.000,00**

Art. 2º - O crédito de que trata o artigo anterior correrá por conta das anulações das Dotações Orçamentárias abaixo discriminadas:

**02.00 – PODER EXECUTIVO**

**20.10 - DEPARTAMENTO DE INDÚSTRIA**

2266122021.010 - INFRA-ESTRUTURA INDUSTRIAL

44905100 - 17 - OBRAS E INSTALAÇÕES 200.000,00

**30.20 - DEPARTAMENTO DE AÇÃO SOCIAL**

0812208042.041 - MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA

31900400 - 01 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO

102.000,00

31901100 - 01 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL

468.000,00

31901300 - 01 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS 50.000,00

**60.40 - DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS**

1512215012.106 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES VINC. AO DPTº DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS

33903600 - 01 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA

200.000,00

1545215031.014 - OBRAS DE CONSTRUÇÃO DO CALÇADO DA CIDADE

44905100 - 17 - OBRAS E INSTALAÇÕES 1.100.000,00

1545215031.031 - PROJETOS DE INFRA-ESTRUTURA INFRA ESTRUTURA URBANA

44905100 - 17 - OBRAS E INSTALAÇÕES 200.000,00

1545215031.032 – PAVIMENTAÇÃO URBANA

44905100 - 17 - OBRAS E INSTALAÇÕES 800.000,00

1545215031.134 - RECAPEAMENTO ASFALTICO EM C.B.O.Q

44905100 - 17 - OBRAS E INSTALAÇÕES 1.690.000,00

1854318031.125 - CONSTRUÇÃO DE ATERRO SANITÁRIO, BIODIGESTORES E USINA DE COMPOSTAGENS

44905100 - 17 - OBRAS E INSTALAÇÕES 1.690.000,00

1854318031.140 - AQUISIÇÃO DE VEICULOS, MOVEIS, MAQUINAS E IMOVEIS

44906100 - 17 - AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS 200.000,00

**80.50 - DEPARTAMENTO DE ENSINO**

1236112041.020 - CENTRAL DE TECNOLOGIA

44905100 - 02 - OBRAS E INSTALAÇÕES 300.000,00

1236112042.135 - MANUTENÇÃO DO ENSINO

31900400 - 02 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO

**TOTAL GERAL**

**R\$ 7.000.000,00**

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das sessões, 07 de agosto de 2013.

**Antônio Gomes Bezerra Júnior**  
Presidente

**José Afrânio Marques de Melo**  
1º Secretário

**Ligivania Vieira da Silva**  
2º secretário